



DECRETO Nº 2415/21 de 3 de Maio de 2021

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1515/20 de 22 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS

03.01 - Setor de Assuntos Juridicos

(035) 3.3.90.91.00.00.00.00.001 - Sentencas Judiciais 21.350,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00

Total Suplementação: 27.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.01 - S.E.R.M. e Oficinas

(280) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00

10 - SEC. MUN. DE TURISMO

10.01 - Setor de Promocao do Turismo

(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 21.350,00

Total Anulação: 27.350,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 3 de Maio de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
